CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2936 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 60/62

Assunto: cria cargo para dois escriturários

ANDAMENTO

ac. J.			

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. 449/62

Assunto:

Remetendo projeto de lei.

Em 18 de agôsto de 1962.

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar às mãos de Vossa Senhoria, o anexo projeto de lei, dispondo sôbre a criação de dois (2) cargos de 2º Escriturário, a fim de ser submetido a -- aprovação dessa Casa.

Justificando a nossa proposição, queremos - esclarecer de que, com a transferência dos Impostos Territorial Urbano e Inter-Vivos, do Estado para o Município, acarretou uma elevação de serviço para diversas seções da Municipalidade, tanto em volume de lançamentos, como de escrituração, razão pela qual necessário se torna êsse aumento de funcionários.

Queremos esclarecer mais de que, já se encontra trabalhando anexo a Tesouraria um funcionário que ocupará um dos cargos ficando o outro para ser aproveitado na Contadoria, uma vez que, o funcionário que se encontrava naquela Secção, foi transferido para uma das Lançadorias, em vista do acumulo de serviço naquele secção, fazendo -- falta na Contadoria, que sem necessidade de apresentação de serviços em tempo e hora certa, tal como, processamento de empenhos, escrituração e confecção de balancetes e balamço.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

À Sua Senhoria o Senhor
Milton Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 60/62

O Senhor Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de funcionários do Municipio, dois (2) cargos de 2º Escriturário Padrão "G", com vencimentos anuais de Cr.$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte cruzeiros) cada, a partir de 1º de agôsto do corrente ano.

ARTIGO 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior são considerados isolados, de provimento efetivo, independetemente de concurso.

ARTIGO 3º - Afim de ocorrer ao pagamento das despesas com a execução da presente lei no corrente exercicio, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil, e seiscentos cruzeiros).

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proviniente da diferênça entre a Receita e a Despesa no corrente exercicio.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 18 de agôsto de 1962.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

-Prefeito Municipal-

Aprovado em 2ª discussão 10/12/62

Aprovado em 1ª discussão 10/12/62

EMENDA AO PROJETO DE LEI 60/62

Acrecenta-se o seguinte artigo

ARTIGO..... Os cargos de que trata esta lei depe
derão de concurso.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 1962

Durval de Carvalho e Silva.